



---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° DE / / 2010.**

***Autoriza abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).***

**Art. 1º** – Fica autorizado a abrir crédito adicional, do tipo suplementar, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

**Art. 2º** – O crédito adicional será suplementado na seguinte despesa:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01.01	CMV - Câmara Municipal de Vereadores	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0001	Gestão Legislativa	
01.01.01.122.0001.1.036	<b><i>Reformas, Adequações, Ampliações e Construções na Sede da Câmara</i></b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R\$ 1.100.000,00

**Art. 3º** – Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º, a redução da seguinte dotação:

98	Reserva de Contingência	
98.99	Reserva de Contingência	
98.99.99	Reserva de Contingência	
98.99.99.999	Reserva de Contingência	
98.99.99.999.9999	Reserva de Contingência	
98.99.99.999.9999.0.006	<b><i>Reformas, Adequações, Ampliações e Construções na Sede da Câmara</i></b>	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		R\$ 1.100.000,00

**Art. 4º** – A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5392 de 20 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



---

**JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Executivo, que

*Autoriza abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).*

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).

A alteração proposta tem por finalidade atender a solicitação encaminhada por esta Casa Legislativa através do ofício 075 de 29 de abril de 2011.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edís, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 25 de maio de 2011.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal